



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Pedido de compra: nº 6009/2025 Município de Esperança do Sul
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Necessidade da Administração: Solicita-se contratação de empresa para empreitada global, realizando construção de sala de aula e banheiros junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Independência.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos seguintes equipamentos, destinados a atender às necessidades dos projetos desenvolvidos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Esperança do Sul:

2. CONSTRUÇÃO.

A ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Independência é essencial para acomodar o aumento no número de matrículas, proporcionando um ambiente mais adequado e seguro para os alunos. A construção de uma nova sala de aula e banheiros atenderá diretamente a essa necessidade, melhorando a infraestrutura escolar e a qualidade do ensino oferecido.

3. PRAZO

O prazo para execução dos serviços constantes deste instrumento, e término da obra, é de até 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da emissão da ordem de início podendo ser prorrogado por até mais 30 (trinta) dias, caso haja necessidade e exclusivamente a critério da contratante.

A obra somente deverá ser iniciada após a ordem de início no máximo 10 dias úteis. A execução da obra deverá seguir rigorosamente o cronograma de execução, o qual será acompanhado pelo Setor de Engenharia e em caso de não cumprimento das porcentagens mensais, a Empresa será Notificada, e a não regularização até a próxima análise (trinta dias), receberá a 2ª Notificação, persistindo os atrasos, tomar-se-á sanções administrativas permitidas por lei, multa e posterior rescisão contratual.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da fatura acompanhada da planilha de medição formalizada pelo Engenheiro ou outro documento apto a comprovar a prestação do serviço, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal requisitante.

5. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor máx. Total em R\$
001	Contratação de empresa especializada, por meio de empreitada global, incluindo material e mão de obra, para construção de sala de aula e banheiros junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Independência, conforme Memorial Descritivo, Projeto, Planilha Orçamentária e Cronograma	M²	96,72	188.273,39

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços constantes deste instrumento, e término da obra, é de até 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da emissão da ordem de início podendo ser prorrogado por até mais 30 (trinta) dias, caso haja necessidade e exclusivamente a critério da contratante.

A obra somente deverá ser iniciada após a ordem de início no máximo 10 dias úteis. A execução da obra deverá seguir rigorosamente o cronograma de execução, o qual será acompanhado pelo Setor de Engenharia e em caso de não cumprimento das porcentagens mensais, a Empresa será Notificada, e a não regularização até a próxima

Avenida Rio Branco, 1626 – Centro - Fone: (55) 9.9943-0666 – CEP: 98.635-000 – Esperança do Sul/RS

CNPJ 01.613.464/0001-36 IE. Isento

Site Oficial: www.esperancadosul.rs.gov.br

E-mails: adm@esperancadosul.rs.gov.br / contato@esperancadosul.rs.gov.br / compras@esperancadosul.rs.gov.br /

educa@esperancadosul.rs.gov.br / s-saude-sul@outlook.com / obrasesperadosul@gmail.com / secretariaagriculturaesperanca@gmail.com /

contabil@esperancadosul.rs.gov.br / fiscal@esperancadosul.rs.gov.br / assistenciasocial.es@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

análise (trinta dias), receberá a 2ª Notificação, persistindo os atrasos, tomar-se-á sanções administrativas permitidas por lei, multa e posterior rescisão contratual.

7. LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados no local da obra, no seguinte Endereço Linha Ismael, interior do Município de Esperança do Sul – RS.

7.1 Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, as despesas e custos com transporte e pessoal de apoio para o transporte e entrega dos serviços durante o período de execução do contrato;

8. DAS GARANTIAS DOS SERVIÇOS

8.1 A contratada será integral responsável pela obra em seus fatores de execução pelo prazo de no mínimo 05 (cinco) anos, a contar da entrega definitiva da obra.

8.2 Será exigida, no momento da assinatura do contrato, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação, a título de garantia nos termos do Artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/21.

8.3 A garantia de que trata o item 7.2 será prestada nas seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia, ou;

b) seguro-garantia, ou;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

8.3.1 A garantia será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

8.3.2 Incumbe ao contratado a responsabilidade pela garantia em caso de prorrogação do contrato até a extinção do vínculo jurídico com a Administração.

9. DA FISCALIZAÇÃO

A Contratada se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. § 1º - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Engenheiro Civil Sr. Eduardo Noll e representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos materiais.

11. A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa
944	500 Recursos não Vinculados de Impostos	1010 Construir, ampliar e equipar Escolas do Ensino Fundamental.	4490 51 00 00 000
1090	543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1010 Construir, ampliar e equipar Escolas do Ensino Fundamental	4490 51 00 00 000

Esperança do Sul, 07 de novembro de 2025.

NILTON CESAR DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

ADEMIR VILLERS DA CRUZ
Prefeito Municipal de Esperança do Sul

Avenida Rio Branco, 1626 – Centro - Fone: (55) 9.9943-0666 – CEP: 98.635-000 – Esperança do Sul/RS

CNPJ 01.613.464/0001-36 IE. Isento

Site Oficial: www.esperancadosul.rs.gov.br

E-mails: adm@esperancadosul.rs.gov.br / contato@esperancadosul.rs.gov.br / compras@esperancadosul.rs.gov.br /

educa@esperancadosul.rs.gov.br / s-saude-sul@outlook.com / obrasesperadosul@gmail.com / secretariaagriculturaesperanca@gmail.com /

contabil@esperancadosul.rs.gov.br / fiscal@esperancadosul.rs.gov.br / assistenciasocial.es@gmail.com